



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

012

PROJETO DE LEI Nº 1.724/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 66,36

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0309	1.816	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	66,36

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 66,36

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0309	1.816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,36



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

013

Projeto de Lei nº 1.724/2015 – Pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de junho de 2015.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

014

OFÍCIO Nº 065/2015 - PRES/DPL

Em 16 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.724/2015, de autoria do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 8 e 15 de junho de 2015.

Atenciosamente.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

PROTÓTIPO - EXPEDIENTE - 17-Jun-2015-11:09-000057-1/4
Zell: 000000 Marchiak
1724-03
Protocolo Geral - S.M.M.D

Prefeitura do Município de Araucária - PR